



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ERRATA AO REGULAMENTO

O item 5.6.8. do Regulamento da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nos dias 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

- 5.6.8. No campo de voto, o Associado votará 04 (quatro) vezes, ou seja, nos 04 (quatro) itens da Ordem do Dia do Edital de Convocação, da seguinte forma:
- a. SIM: Caso aprove a alteração do Estatuto Social.
 - b. NÃO: Caso desaprove a alteração do Estatuto Social.
 - c. BRANCO: Caso opte por se manifestar desta forma.
 - d. NULO: Caso opte por se manifestar desta forma.

As demais disposições do Regulamento da Assembleia Geral Extraordinária permanecem em vigor.

São Paulo, 19 de novembro de 2021.

PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL